



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.729

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2022

- 44 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1582 DE 19 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.609,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.303.1442.126-339030-Material de Consumo 1.609,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.609,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1588 DE 23 DE AGOSTO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, em conformidade com o Ofício nº5078/DGAS/GAB/SES/2022, destinado a serviços de saúde de média e alta complexidade nas linhas de cuidado da Cardiologia e Cirurgia Vascular no Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) na fonte 131041:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.121-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 182.820,63

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1589 DE 23 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.271,82, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 8.827,17

12.02.10.124.1412.116-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 598,71

12.02.10.301.1422.118-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 45.739,74

12.02.10.302.1432.119-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 4.211,10

12.02.10.302.1432.120-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 838,17

12.02.10.304.1452.128-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 2.394,75

12.02.10.304.1452.128-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 838,17

12.02.10.304.1452.128-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 2.554,80

12.02.10.305.1452.129-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 431,04

12.02.10.305.1452.129-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 838,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 598,71

12.02.10.122.1402.114-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 8.827,17

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.739,74

12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.211,10

12.02.10.302.1432.120-339030-Material de Consumo 838,17

12.02.10.304.1451.026-449052-Equipamento E Material Permanente 2.394,75

12.02.10.304.1452.128-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 838,17

12.02.10.304.1452.128-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.554,80

12.02.10.305.1452.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 431,04

12.02.10.305.1452.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 838,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1599 DE 25 DE AGOSTO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1607 DE 30 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.768.973,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1402.114-319113-Obrigações Patronais 500.000,00
12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.077,00
12.02.10.124.1412.116-319113-Obrigações Patronais 10.000,00
12.02.10.301.1422.118-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.294.856,95
12.02.10.301.1422.118-319013-Obrigações Patronais 150.000,00
12.02.10.301.1422.118-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 70.000,00
12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.297,38
12.02.10.302.1432.119-319004-Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00
12.02.10.302.1432.119-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00
12.02.10.302.1432.119-319013-Obrigações Patronais 500.000,00
12.02.10.302.1432.119-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 101.267,13
12.02.10.302.1432.119-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 112,54
12.02.10.302.1432.119-319113-Obrigações Patronais 600.000,00
12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.628,79
12.02.10.302.1432.120-319004-Contratação Por Tempo Determinado 135.043,54
12.02.10.302.1432.120-319013-Obrigações Patronais 14.604,31
12.02.10.302.1432.120-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.128,29
12.02.10.302.1432.120-319113-Obrigações Patronais 45.298,73
12.02.10.302.1432.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.501,44
12.02.10.304.1452.128-319004-Contratação Por Tempo Determinado 69.951,53
12.02.10.304.1452.128-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 58.960,90
12.02.10.304.1452.128-319013-Obrigações Patronais 19.663,60
12.02.10.304.1452.128-319113-Obrigações Patronais 84.699,43
12.02.10.304.1452.128-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.024,72
12.02.10.305.1452.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.857,26

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1402.114-319013-Obrigações Patronais 510.000,00
12.02.10.122.1402.115-339141-Contribuição 6.077,00
12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.737.468,89
12.02.10.302.1432.119-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.397.342,00
12.02.10.302.1432.120-339030-Material de Consumo 112,54
12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 30.000,00
12.02.10.303.1442.124-339030-Material de Consumo 15.628,79
12.02.10.303.1442.125-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.501,44
12.02.10.305.1451.027-449052-Equipamento E Material Permanente 9.881,98
12.02.10.305.1452.129-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 58.960,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1617 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.889,52, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.758,20

12.02.10.302.1432.119-335041-Contribuições 45.000,00

12.02.10.302.1432.119-339091-Sentenças Judiciais 851,32

12.02.10.302.1432.120-339030-Material de Consumo 100,00

12.02.10.303.1442.126-339030-Material de Consumo 180,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 851,32

12.02.10.302.1432.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

12.02.10.303.1442.123-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 180,00

12.02.10.303.1442.124-339030-Material de Consumo 46.758,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1623 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Saulo Luiz Patricio Sabino como Gestor e Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 95 de 10 de fevereiro de 2021.

Dourados (MS), 06 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 813, de 08 de setembro de 2022.*****“Exonera servidora – Rosângela Ferreira Luz”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2022, Rosângela Ferreira Luz, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “E”, nível “P-III”, matrícula funcional Nº 78261 -2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Dourados (MS), 08 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria de Benefício n.º 104/2022/PREVID*****“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade concedida a Luiz Carlos de Arruda Leme”***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 080614 01 55 2022 4 00146 227 0084873 07 – Cartório do 2º Ofício de Notas – Londrina/PR.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 21 de agosto de 2022, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade de Luiz Carlos de Arruda Leme, concedido nos termos da Portaria n.º 1142/2009 de 02 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XI – N.º 2.646, em 25 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de agosto de 2022.

Dourados-MS, 06 de setembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 15/GMD/2022**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER os guardas municipais: RENAN MATIA RIBEIRO, matrícula nº 114.772.429-1 e CARMEM PAIVA AZAMBUJA, matrícula nº 114.772.460-1, por não restar caracterizada nenhuma infração disciplinar nas condutas apuradas, nos termos da Decisão constante destes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, por falta de objeto, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 46/CORR/GMD/2021, segundo o que determina o §3º do artigo 214 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

At. 3º - Ao Departamento Administrativo para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 1º de Setembro de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

Resolução nº Sd./09/617/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração do Município de Dourados-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, e demais normas da legislação aplicável à espécie;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica prorrogado o afastamento preventivo do exercício de cargo, do servidor público municipal ARLINDO DA SILVA MARCELINO, cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula funcional nº 114761162, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 06 de agosto de 2022, conforme disposto no artigo 223, da Lei complementar Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro de 2022 (05-09-2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/08/1.262/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA ROSSATO STEFANELO, matrícula funcional nº. "114763419-1", ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Redução de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 23/04/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 568/2022 constante no Processo Administrativo nº. 3.156/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/08/1.390/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal AMANDA SERRANO GONCALVES, matrícula funcional nº. “114765038-3”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Redução de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 15/08/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 690/2022 constante no Processo Administrativo nº. 409/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/08/1424/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JERMINA PEREIRA DANTAS, matrícula nº. “31601-1” ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

JERMINA NERES PEREIRA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.425/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ARIANE MARTINS MENDONCA LOPES, matrícula funcional nº. “736921046-6” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Ari Moises Jarcem Mendonça, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.426/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JULIANA CRISTINA SALUSTIANO TEIXEIRA, matrícula funcional nº. “114770732-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Waldemar Nugoli, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/08/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/08/1427/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RENATO MARRACINI NETO, matrícula funcional nº. “114762722-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/08/1428/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ELISANGELA MELGAREJO DENIZ, matrícula funcional nº. “114771676-12”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “17/08/2022 a 17/12/2022”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/08/1429/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, SUELI PIRES RODRIGUES FERREIRA, matrícula funcional nº. “114765227-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/08/2022 a 07/02/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/08/1430/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, FABIANA SAMUDIO DE CARVALHO, matrícula funcional nº. “114769314-11”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “13/08/2022 a 10/12/2022”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.431/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal SAMUEL VIEIRA DE LIMA, matrícula funcional nº. “44311-1” ocupante do cargo de Guarda Inspetor de 2ª Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Simone Vieira Lima, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/07/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/08/1432/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ARMINDA ESPINDULA RAMIRES, matrícula nº. “114760323-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

ARMINDA RAMIRES MACHADO

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/08/1438/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARCIANA DEVECCHI, matrícula funcional nº. “114766301-1”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.439/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLARICE ANTUNES DE LIMA, matrícula funcional nº. “114760205-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Espedito Lopes Lima, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/08/1.440/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULYANA CRISANTO GOES ROSSETO, matrícula funcional nº. “114768023-6”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Redução de Carga Horária em 10 (dez) horas semanais, por um período de 1 (um) ano, sem redução salarial, no seu segundo cargo matrícula nº 114768023-6, a partir do dia 20 de julho de 2022, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 666/2022 constante no Processo Administrativo nº. 3.481/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.441/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA, matrícula funcional nº. “501206-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua cunhada: Joice Graeff, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.442/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal BIANCA KARINA NUGOLI NEVES, matrícula funcional nº. “114771157-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Waldemar Nugoli, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.443/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal BIANCA KARINA NUGOLI NEVES, matrícula funcional nº. “114771157-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Waldemar Nugoli, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/08/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.447/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTINA GONCALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114760560-9” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Rosalina Gonçalves de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 05/08/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.448/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTINA GONCALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114760560-13” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Rosalina Gonçalves de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 05/08/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.449/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. “114766332-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Genivaldo de Almeida, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 06/08/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1451/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº. “1147684976-1”, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, lotada na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/08/2022 a 11/08/2022, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 723/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.665/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/09/1528/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, JUSSARA DE PAULA ALMEIDA MARQUES, matrícula nº “114762474-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “01” (um) dia de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, sendo o dia 08/09/2022, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.262/2022/SEMAD, despacho n. 51/2022/SEMED.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/08/1452/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CATIA ONEDINA BEZERRA DA CUNHA, matrícula funcional nº. “114765339-2”, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/08/2022 a 11/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 724/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.666/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1453/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANA DA SILVA COSTA DE ARAUJO, matrícula funcional nº. “114761161-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “20” (vinte) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/08/2022 a 20/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 725/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.669/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1454/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, IDENILZA ROSANGELA BORGES, matrícula funcional nº. “114763486-4”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/08/2022 a 05/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 726/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.670/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/08/1465/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, AURELIA CAROLINA DE ANDRADE SIQUEIRA BUENO PALICER, matrícula funcional nº. "114762936-2" ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "22/08/2022 a 17/02/2023".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.466/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA, matrícula funcional nº. "114760830-2" ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua sogra: Luzia Candida Ferreira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 18/08/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.467/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JANICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114773050-3" ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: João Batista de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 01/08/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.468/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MADALENA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114773088-3” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu filho: Thiago Freire dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/08/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/08/1472/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SILVIA HELENA GONCALVES FERREIRA SOARES, matrícula nº. “114760382-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

SILVIA HELENA GONCALVES FERREIRA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/08/1473/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, FLAVIA FERREIRA DE SANTE, matrícula nº. “114772887-1” ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

FLAVIA FERREIRA DE SANTE COSTA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/08/1482/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, TANIA CACHOLARI MARQUES, matrícula funcional nº “114763182-9”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “3.206” (três mil, duzentos e seis) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº. 21001060.1.02122/22-1, emitida em 29/07/2022, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos de: 23/10/2007 a 06/11/2007; 13/02/2008 a 11/07/2008; 29/07/2008 a 31/12/2008; 17/03/2009 a 10/07/2009; 28/07/2009 a 31/12/2009; 03/02/2010 a 10/07/2010; 27/07/2010 a 18/12/2010; 09/03/2011 a 09/07/2011; 26/07/2011 a 17/12/2011; 11/11/2013 a 18/11/2013; 03/02/2014 a 27/06/2014; 15/07/2014 a 19/12/2014; 02/02/2015 a 28/02/2015; 01/03/2015 a 10/07/2015; 28/07/2015 a 18/12/2015; 03/02/2016 a 08/07/2016, 26/07/2016 a 19/12/2016, 13/02/2017 a 13/06/2017, 01/06/2017 a 07/07/2017 (válido somente 24 dias), 07/08/2017 a 19/12/2017, 15/02/2019 a 28/06/2019, 16/07/2019 a 19/12/2019 (válido somente 19 dias), 16/07/2019 a 30/11/2019, 04/02/2020 a 16/07/2020 (válido somente 03 meses e 16 dias), 17/07/2020 a 22/12/2020 (válido somente 03 meses e 22 dias), 17/07/2020 a 30/11/2020 (válido somente 01 mês e 14 dias), 08/02/2021 a 01/07/2021 e de 19/07/2021 a 09/12/2021, todos na função de Professora, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº.707/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.605/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/08/1489/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal efetiva, MARIA ELENA MARTINS, matrícula funcional nº “73451-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “262” (duzentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 08 meses e 22 dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Previdência/MTPREV, protocolo nº. 027466/2017 (2ª via), emitida em 10/11/2017, na função de Professor, no período de: 12/06/1991 a 28/02/1992; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 706/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.595/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/08/1490/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA ELENA MARTINS, matrícula funcional nº 73451-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “730” (setecentos e trinta) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00054/22-1, emitida em 21/07/2022, no período de: 01/02/1995 a 30/01/1997 (Escola de 1 Grau Walt Disney Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 706/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.595/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/08/1493/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional nº 88941-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de "1.142" (mil, cento e quarenta e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 08001290.1.02424/22-5, emitida em 30/07/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/04/1980 a 16/12/1982 (Aurora Serviços Sociedade Civil) e de 01/03/1997 a 30/07/1997 (Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 705/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.590/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/08/1496/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARY ELISA ROSA ROMERA, matrícula funcional nº 79301-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "137" (cento e trinta e sete) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 23001020.1.00370/22-9, emitida em 03/08/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/10/1991 a 14/02/1992 (Centro Educacional Osvaldo Cruz de Dourados SC Ltda), na função de professora, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 710/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.658/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/09/1498/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, RAISSA BATISTA MELO, matrícula funcional nº. "114775562-1", ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/09/1499/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, GIOVANNA DE MATOS MORAES CARNEIRO, matrícula funcional nº. “114768918-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “24/08/2022 a 19/02/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/09/1500/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, THALITA DA SILVA GOMES FELINI, matrícula funcional nº. “114760566-6” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “22/08/2022 a 17/02/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/09/1501/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, BIANCA SANTOS SANTANA, matrícula funcional nº. “114771516-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “28/08/2022 a 23/02/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/09/1.502/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JANICE RODRIGUES VIEIRA, matrícula funcional nº. “114766458-1” ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu padraсто: Aguinaldo Balasso, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 22/08/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/09/1505/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada RAQUEL DA SILVA ARAUJO matrícula funcional nº. “114774616-1” ocupante do cargo de Assessor IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, sendo “120”(cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de “01/09/2022 a 29/12/2022”; e os “60” (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “30/12/2022 a 27/02/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 05 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/09/1510/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a partir de 01/09/2022, da cedência por permuta a Servidora Pública Municipal Alídia Marques Rosário, matrícula funcional nº 501710-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que estava cedida para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora Jânia Fernanda Fernandes dos Anjos, matrícula 382946, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, em conformidade com a CI Nº 837/2022/DRH/SEMED e Ofício nº 581/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rt/09/1511/2022/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a partir de 01/09/2022, da cedência por permuta a Servidora Pública Municipal Sintia Fabiana Alves de Mello Camara, matrícula funcional nº 114771455-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que estava cedida para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora Mirella Lacerda Teixeira de Souza, matrícula 410931, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, em conformidade com a CI Nº 838/2022/DRH/SEMED e Ofício nº 582/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/09/1512/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a partir de 01/09/2022, da cedência o servidor Anderson Stuart Martins Ramos de Brito, matrícula funcional nº 114769496-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção da Aviação Civil, 30 horas semanais, lotado na Prefeitura Municipal de Dourados, Agencia Municipal de Transporte e Transito (AGETTRAN) que estava cedido para exercer suas atividades junto à Procuradoria Geral do Município (PGM), em conformidade com o Ofício nº 568/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/09/1513/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal Sintia Fabiana Alves de Mello Câmara, matrícula funcional nº 114771455-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora Alidia Marques Rosário, matrícula 384715-26, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.09.2022 a 31.12.2022, em conformidade com o Ofício nº 583/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/09/1514/2022/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal Paula Andreia Costa da Rocha, matrícula funcional nº 114771597-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora Jânia Fernanda Fernandes dos Anjos, matrícula 382946, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.09.2022 a 31.12.2022, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3862/2022 e Ofício nº 597/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/09/1515/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, ANGELICA DA SILVA TERRA, matrícula funcional nº. 114771639-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Portuguesa, 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Procuradoria Geral do Município (PGM), sem ônus para a origem, pelo período de 08.08.2022 a 31.12.2022, em conformidade com o Ofício nº 580/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/09/1516/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal CESUIA BARBOSA ARGUELHO, matrícula funcional nº 114775817-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Amambai-MS, em contrapartida com a servidora Ana Carla da Silva Flores Garcia, matrícula 4052-16, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.02.2022 a 31.12.2022, em conformidade com o Processo Administrativo n. 72/2022/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/09/1517/2022/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal LIGIA MARIA BENELLI ROSA, matrícula funcional nº 114762325-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Rio Brillhante - MS, em contrapartida com a servidora Rosiane Leite Benites de Lima, matrícula 2395, Profissional do Magistério Municipal, com carga horária de 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.02.2022 a 31.12.2022, em conformidade com o Processo nº 4432/2021/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/09/1519/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ABDIAS ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 114771244-3, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado na SEMSUR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 15/09/2022 a 14/10/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/09/1520/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, WELLINGTON MARQUES CABREIRA, matrícula 114775066-1, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotado na SEMSUR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 15/09/2022 a 14/10/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/09/1521/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, JOAO BATISTA BORGES, matrícula 114775059-1, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/09/1522/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, matrícula 114775190-1, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na SEMFAZ, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 29/08/2022 a 12/09/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/09/1523/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR, matrícula 114775009-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na SEMSUR, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2021, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/09/1524/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ (SEPLAN), matrícula nº 21881-1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, 30 (trinta) dias, solicitadas de 01/09/2022 a 30/09/2022, período aquisitivo 2021/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.721 Resolução nº Fe/08/1386/2022/SEMAD, pag. 02, dia 26/08/2022, conforme CI nº 820/2022, protocolada em 01/09/2022 SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/09/1525/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ, matrícula 21881-1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na SEPLAN, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 15/09/2022 a 29/09/2022, conforme CI nº 821/22 protocolada em 01/09/2022 na SEMAD-RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret./09/1526/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 0//1386/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.721, folhas 02, do dia 26/08/2022.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114762561-8	Fabio Bezerra de Carvalho	2021/2022	05/09/2022 - 04/10/2022

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114762561-8	Fabio Bezerra de Carvalho	2021/2022	08/09/2022 - 07/10/2022

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Can/09/1527/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR, a pedido do servidor, a Resolução nº Av/9/1.841/2019/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.024-Ano XXI, página 03, do dia 02/10/2019, que concedeu ao Servidor Público Municipal, LUIZ ALEXANDRE BELA FARAGE, matrícula funcional nº "500928-2", ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS, "Averbação do Tempo de Serviço de "775" (setecentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 106021010.1.00079/19-4 emitida em 20/09/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/06/1978 a 31/08/1978, 16/07/1982 a 30/10/1983 e de 01/01/1985 a 31/07/1985; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 776/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.281/2019". Em consequência, CANCELAR também a Rerratificação da Resolução nº AV/9/1.841/2019/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.706-Ano XXIII, página 23, do dia 05/08/2022. Tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 2.359/2022, decisão do Secretário Municipal de Administração e Parecer nº 737/2022/SEMAD/Jurídico.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 05 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 040/2022/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 05 de setembro de 2022.

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI (SIMENTAL CASA DE CARNES), CNPJ 03.567.602/0001-13, registrada sob o número 014 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO EM CUBOS	157/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo. Rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
2	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO EM ISCA	158/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo. Rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 kg. PRODUTO CONGELADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 06/2022 (2º Notificação)**

Expedido, em 02/09/2022, nos autos de processos administrativos do Procon de Dourados/MS, abaixo relacionados.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para recurso: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do arts. 5º, §4º e 65 do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, Dourado/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, ficam NOTIFICADAS as fornecedoras (reclamadas) mencionadas no Anexo I deste Edital, por estarem em lugar incerto e desconhecido ou por não terem sido encontradas no endereço informado nos autos, para ciência de que no respectivo processo administrativo, instaurado em seu desfavor, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada em desfavor da reclamada, no valor e pela prática infrativa descrita no Anexo I deste Edital. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada em seu desfavor, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados (CNPJ nº 03.155.926/0001-44), que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta corrente do referido fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil (Banco 001), ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 66 do Decreto Municipal 313/21), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, Dourado/MS.

Antônio Marcos Marques
Procurador do Município
Diretor Administrativo Do Procon/Dourados

Anexo I do Edital de Notificação Assejur/Dourados nº 06/2022 (2º Notificação)

Processo Administrativo	Reclamada (fornecedora)	CNPJ ou CPF da Reclamada	Endereço de cadastro da Reclamada	Valor da multa aplicada	Prática infrativa sancionada e fundamentação legal
50.005.001.18-0002217	BECKER PISCINAS E ACESSORIOS LTDA	14.001.660/0002-82	LUGAR INCERTO/ NÃO SABIDO	200 UFERMS	Art. 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 30, XV do Decreto Municipal 384/09.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 25, 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas no artigo 22, da Lei nº 2.551, de 1º de abril de 2003, faz publicar o presente edital para intimar as pessoas identificadas no Anexo Único deste Edital, para receberem ciência da decisão administrativa referentes aos processos de seus interesses, relacionados em anexo.

O interessado, ou representante legal munido de comprovação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desse edital, comparecer, em dia útil, no horário de 07h30min as 13h30min horas, ao Núcleo de Cientificação e Ordenamento Processual – (67) 3410-5614, vinculado ao Departamento de Administração Tributária, localizado na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Presidente Vargas, 309 - Centro, para registrar ciência e receber cópia da decisão administrativa.

Não havendo comparecimento do interessado no prazo estabelecido, a ciência será considerada efetivada no prazo de dez dias úteis contados da publicação desse edital.

Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias contados a partir da ciência, o qual se interpõe por meio de requerimento do recorrente que deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, nos termos dos artigos 50 a 59 da Lei nº 2.551/2003.

Norato Marques de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Nome	CNPJ / CPF	Inscrição municipal Cadastro Econômico ou Imobiliário	Processo nº	Decisão administrativa
ABDIAS APARECIDO DE PAULA	249.595.291-72	00.02.26.03.070.000, 00.02.26.03.080.000, 00.02.26.03.060.000 E 00.02.06.03.080.000	29.295/2021	Notifica-se para juntada de documentos.
ADEMIR DE SOUZA LIMA	582.108.731-72	00.06.39.56.140.000	16.906/2022	Deferido o cancelamento da taxa de coleta.
ADEVAL PEREIRA LUNA	105.498.461-15	00.04.46.60.180.000	25.278/2021	Deferida e lançada à prescrição do exercício
				2014.
AGESUL	15.457.856/0001-68	00.04.46.15.190.000	31.993/2021	Deferida e lançada a prescrição da Dívida Ativa dos exercícios 2015 e 2016 e parcelamento de débito de 2009.
ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	015.558.731-54	00.01.06.21.120.000	3.231/2022	Deferido o cancelamento da taxa de coleta.
ALESSANDRA DE SOUZA MACIEL	024.266.581-00	00.01.36.22.220.000	15.219/2021	Deferida e lançada à prescrição do parcelamento do IPTU 2015 referente aos exercícios de 2013 e 2014.
ALEX MARQUES CRUZ/ALESSANDRA FREI SILVA	003.221.551-77	00.02.16.32.144.000	19.879/2022	Deferido o cancelamento das parcelas 02 a 06 da taxa de lixo.
ALEX VINICIUS VILANI DA SILVA	035.602.121-11	100181479	16.314/2021	Deferida a paralisação do CAE e cancelamentos de Débitos 07/2021 A 12/2021.
ALEXANDRE CARDOSO	640.954.950-49	00.02.23.14.060.000	30.256/2021	Deferida e lançada a prescrição da Dívida Ativa dos exercícios 1997, 1998, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2013.
ALICE BORGES DA ROCHA	026.464.781-51	1000202469	7.296/2019	Deferido o pedido de paralisação temporária do CAE.
ALFA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA ME	27.325.322/0001-67	1000198372	29.483/2020	Deferido o pedido de paralisação do CAE.
ALTAMIR BRUNO RIBEIRO NUNES	734.450.701-30	00.02.34.23.020.000	20.828/2021	Deferida e lançada à prescrição do saldo de parcelamento de 2015.
ALVANIRO ANTUNES CARDOSO	129.017.091-68	00.01.16.34.190.000	22.296/2021	Deferida e lançada à prescrição dos parcelamentos de débitos de 2009.
ANA CAROLINE CAVALHERI WOICIECHOWSKI LTDA	33.415.211/0001-44	100160831	7.315/2020	Deferido a baixa do CAE nº 100.160.831.

EDITAIS

ANA MARIA BONATO	009.243.131-37	00.02.23.02.200.000	20.465/2022	Deferido o cancelamento da taxa de coleta.
ANASTACIA VERÔNICA DE SOUZA	922.724.011-04	00.04.38.02.230.000	2.157/2022	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo entre o mesmo e o contribuinte.
ANDROCLES EVANGELISTA DE LIMA	249.853.681-72	00.02.24.21.060.000	2.222/2021	Deferida e lançada à prescrição dos parcelamentos de débitos de 2001.
ANJO AZUL TURISMO LTDA - ME	06.974.706/0001-30	100109470	18.044/2021	Indeferido o pedido de paralisação.
ANILDA LOPES DE OLIVEIRA	447.382.691-00	02.01.25.32.250.000	26.055/2021	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo com imóvel ou a procuração do proprietário.
ANTONIA MODESTO DE MATOS	112.094.531-34	00.02.14.21.110.000	33.543/2021	Indeferido o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2022.
ANTONIO GUIDIO	500.586.221-87	00.03.41.11.090.000	8.627/2022	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa do IPTU do exercício 2014.
ANTONIO PEREIRA CAMPOS	30.521.276/0001-86	1000225469	28.357/2020	CAE paralisado até a quitação dos débitos.
A.M.BAPTISTA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - EPP	04.551.171/0001-60	100156286	14.698/2021	Indeferido o pedido de restituição de ISSQN, bem como promovendo a atualização do CAE.
ARAÚJO & GARCIA LTDA - ME	11.204.118/0001-58	1000036364	2.759/2022	Deferido a baixa do CAE nº 1.000.036.364.
ARGEMIRO ALVES DE SOUZA	112.125.431-49	00.06.01.32.010.000	32.827/2021	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa do IPTU do exercício 2016 e parcelamentos de débitos de 2007 referentes aos exercícios 2001 a 2006.
ARNALDO ALVES LEITE E OUTROS	005.840.021-49	00.05.25.13.160.001	6.717/2022	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo entre o requerente e o contribuinte.
ARMANDO PINHEIRO MACIEL	257.665.201-82	00.06.03.46.080.000	1.915/2022	Notifica-se para juntada da cópia do contrato de compra e venda ou escritura.
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DOURADOS	03.793.478/0001-04	00.02.03.13.200.000	34.876/2021	Em consulta ao sistema tributário, constatou-se que o tributo, objeto da presente solicitação, encontra-se IMUNE.
ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS 1	20.520.068/0001-09	00.13.13.12.010.00, 00.13.13.12.020.00 E 00.13.13.06.010.000	28.427/2021	Não foi possível o lançamento da isenção para o IPTU 2022, pois os mesmos se encontram pagos.
ATACADINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	02.500.444/0001-11	24030007	15.440/2021	Deferido o pedido da prescrição da dívida corrente de ISSQN.
AURORA VILAVA DA COSTA FERREIRA	475.539.601-87	00.04.14.16.020.000	847/2022	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa dos exercícios de 2015 e 2016.
CAETANO TAMURA SAKANE	318.230.929-34	00.05.11.31.130.000	27.655/2021	Deferida e lançada a prescrição da Dívida Ativa do exercício de 2009.
CARMELITA DA SILVA QUEIROZ	639.784.821-34	00.05.33.42.070.000	3.986/2022	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa dos exercícios de 2016 e 2017.
CASSIO CORREA EMPREEND. INCORP. E PARTICIP. LTDA	01.505.116/0001-45	00.04.37.06.010.000	25.765/2021	Deferida e lançada a isenção a prescrição do Parcelamento de débitos do exercício de 2013 referentes aos exercícios 2010 a 2012.
CELINA GONÇALVES TEIXEIRA	203.265.481-49	00.04.12.12.120.000	17.085/2022	Notifica-se para juntada da cópia da certidão de casamento.
COHAP - JOSÉ DONIZETE MARTINS	05.472.304/0001-75	00.05.53.07.030.000	9.851/2022	Notifica-se para juntada da cópia legível do contrato de compra e venda e cópia do comprovante de renda da esposa.

EDITAIS

COMUNIDADE BATISTA CASA DO PAI	424.524.141-15	00.05.31.11.210.000	1.024/2022	Notifica-se para juntada da matrícula atualizada do imóvel.
ELIAS APARECIDO GOMES	519.788.901-25	00.04.81.12.010.018	10.383/2022	Notifica-se para juntada do comprovante de renda do casal.
ESPOLIO MARIA JOSÉ DE AZAMBUJA PERAL E OUTROS	356.437.061-72	00.01.10.31.140.000	2.405/2022	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo entre o requerente e o contribuinte.
ESPOLIO DE MONICO JOSÉ DE SOUZA	028.515.711-68	00.01.14.32.100.000	18.900/2021	Deferida e lançada à prescrição do exercício 2016.
ESPOLIO DE OSMAR DA SILVA SOUZA	294.583.741-20	00.01.06.85.190.000	5.006/2022	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo entre o requerente e o contribuinte.
FAR – EDNA ALVES DOS REIS/MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03.190.167/0001-50	00.04.47.26.016.102	1.688/2021	Deferida e lançada à isenção de 100% do IPTU para o exercício de 2022.
FAR – EDNA ALVES DOS REIS	03.190.167/0001-50	00.06.11.53.370.000	1.348/2021	Deferida e lançada à isenção de 50% do IPTU exercício de 2022.
FAR – JOSÉ VICENTE RODRIGUES	03.190.167/0001-50	00.04.37.33.210.000	6.810/2021	Deferida e lançada à isenção de 100% do IPTU para exercício de 2022.
FREDY LENIS FERNANDES	005.886.431-81	1000053250	31.294/2020	Deferido o pedido de prescrição da Dívida Corrente de ISSQN.
HELUA BASILIO BARBOSA E OUTROS	048.418.278-11	00.04.03.02.030.000	16.189/2021	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa do IPTU do exercício 2008.
HERCULES MAYMONE	003.843.051-72	00.03.11.34.040.000	652/2022	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo entre o requerente e o contribuinte.
HEVANDRO MOREIRA DA SILVA MEI	20.655.693/0001-68	1000133181	3.264/2022	Indeferido o pedido de baixa de CAE, alterando a inscrição para paralisada.
I9 TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	02.959.396/0001-24	1000050120	2.706/2022	Deferido o pedido de prescrição de débitos do exercício de 2011.
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	43.208.040/0001-36	00.02.05.12.190	25.238/2020	Deferida e lançada à prescrição de Dívida Ativa do IPTU exercício 2020.
IONE SILVEIRA ESPANGUER	006.009.491-50	00.02.30.180.000	34.081/2021	Indeferido o pedido de isenção de IPTU.
IMOBILIARIA DINHO LTDA	03.794.401/0001-59	00.06.12.060.000	37.268/2019	Deferida e lançada à prescrição dos débitos de IPTU 2004, 2005, 2014.
IVONETE FATIMA FALINSK	659.935.521-34	00.05.73.12.110.000	29.317/2021	Deferida e lançada à prescrição dos débitos de IPTU 2014 e 2015.
IVO MUSCULINI	531.944.898-87	00.01.06.25.180.000	11.181/2022	Notifica-se para juntada do comprovante de renda do casal.
IZILENE BATISTA BARCELOS	562.185.321.00	00.05.01.24.050.000	26.041/2021	Deferida e lançada à prescrição de Dívida Ativa de IPTU do exercício 2014.
IGREJA EVANGELICA MISSÃO BRASA VIVA	07.564.337/0001-70	00.05.12.03.120.000 E 00.05.55.05.200.000	3.798/2021	Deferida e lançada a Imunidade de IPTU do exercício 2021 e 2022.
IGREJA EVANGELICA PALAVRA PROFETICA	014.330.636/0001-06	00.01.08.21.320.000	34.664/2021	Deferido o pedido do cancelamento do IPTU de 2022.
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	43.208.040/0001-36	00.02.05.12.190.000	25.237/2020	Deferida e lançada à prescrição Dívida Tributária de IPTU do exercício 2020.
JAIR FRANCISCO M. KUSSABA	436.668.171-49	00.02.13.13.190.000	29.969/2021	Deferida e lançada à prescrição de Parcelamento de Débitos 2015 referente aos exercícios 2012 e 2013.
JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	000.645.111-03	00.01.28.44.110.001	26.105/2021	Deferida e lançada à prescrição de Dívida Ativa do IPTU dos exercícios 2014 e 2015.
JOÃO AUGUSTO MACHADO DA SILVA	872.218.451-15	00.02.23.04.070.000	5.772/2022	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo entre o requerente e o contribuinte.

EDITAIS

JOÃO PIRES DE ALMEIDA	029.527.771-87	00.05.62.12.120.000	13.794/2021	Deferida e lançada à prescrição de Dívida Ativa de IPTU do exercício 2015 e indeferido os débitos de 2016.
JOÃO VICENTE DA SILVA E OUTROS	112.173.401-49	00.04.72.41.010.000	30.174/2020	Deferida e lançada à prescrição referente a dívida tributária de IPTU dos exercícios de 2013 e parcelamentos de IPTU dos exercícios 2009 e 2013
JOSÉ ALVES SOBRINHO	105.684.331-49	00.01.06.52.190.000	24.570/2021	Notifica-se para juntada do comprovante de renda da esposa ou declaração que a mesma não possui renda.
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	103.986.001-04	00.04.24.04.050.000	5.472/2021	Notifica-se requerente para que anexe cópias dos documentos pessoais.
JOSÉ ARISTIDES DA SILVA	062.628.809-68	00.04.28.73.020.000	11.183/2022	Notifica-se para juntada do comprovante de renda atualizada do casal.
JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTESCHIO	237.489.661-72	00.01.16.31.040.000	16.966/2021	Deferida e lançada à prescrição de Dívida Ativa do IPTU do exercício 2015.
JOSÉ DE LIMA	139.226.531-20	00.06.12.05.080.000	1.930/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU.
JOSÉ DE LIMA	139.226.531-20	00.06.12.05.080.000	1.932/2022	Deferida e lançada à isenção do IPTU para o exercício de 2016.
JOSÉ MAURICIO RODRIGUES ZARPELÃO	047.354.029-00	00.04.63.13.090.000	14.899/2021	Deferida e lançada à prescrição de Dívida Ativa do IPTU do exercício 2015.
JOSÉ PAULINO DE LIMA	174.629.591-00	00.02.04.24.010.036	26.264/2021	Deferida e lançada à prescrição de dívida ativa dos exercícios 2015 e 2016.
JOSÉ PAULINO DE LIMA	174.629.591-00	00.06.14.41.020.000	20.111/2021	Deferida e lançada à prescrição do Parcelamento de Débitos do IPTU de 2009.
JOSÉ PAULO FILHO	729.321.201-15	00.01.28.55.100.000	24.782/2021	Deferida e lançada à prescrição de dívida ativa do IPTU do exercício 2014.
JOSÉ ORTEGA FERREIRA	163.808.601-00	00.06.24.16.020.000	26.766/2021	Deferida e lançada à prescrição de Parcelamento de Débitos de 2003 referentes aos exercícios 2000 e 2002.
JOSEFINA VIEIRA DA ROCHA	003.661.411-47	00.05.53.08.180.000	19.307/2021	Deferida e lançada à prescrição de dívida ativa de IPTU do exercício 2014.
JORGE NEMESIO DE FARIA	063.456.701-20	00.0216.14.190.000	32.395/2021	Deferida e lançada à prescrição do Parcelamento de Débitos do exercício 2011.
JOVIS LOURENÇO FERNANDES	637.727.011-91	00.06.03.32.130.000	12.409/2022	Notifica-se para juntada do comprovante de renda atualizada da esposa.
KEITARO YAGINUMA	006.423.718-49	00.02.03.04.010.000	3.485/2022	Notifica-se para anexar documento do imóvel (contrato, escritura ou matrícula) que comprove a titularidade em seu nome ou procuração do proprietário.
K T TIRLONI DA SILVA - ME	16.936.780/0001-16	100092183	34.706/2021	Deferido o pedido de prescrição da dívida corrente no período de Jan/2013 a Jul/2016.
MADALENA DANTAS DE LIMA	882.262.631-15	00.03.14.14.060.000	5.786/2022	Notifica-se para juntada da cópia da certidão de casamento.
MARIA APARECIDA FERREIRA FURTADO	174.199.059-91	00.03.13.21.050.000	26.568/2021	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2022.
MARIA APARECIDA MACHADO	03.155.926/0001-44	00.04.27.35.230.000	28.257/2021	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2022.
MARIA APARECIDA PORTO DOS SANTOS DA CRUZ	421.622.201-30	00.05.74.03.010.000	15.308/2021	Notifica-se para juntada da Certidão de Único Imóvel em nome do espólio e cópia do processo de inventário.
MARIA DA CONCEIÇÃO R. LOPES/EVA VASQUES DA SILVA	519.082.391-15	00.04.04.01.190.000	30.923/2021	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2022.
MARIA CRISTINA MALDONATO SILVA	542.864.171-15	00.02.03.22.010.000	11.903/2022	Notifica-se para juntada da cópia da certidão de casamento e certidão de óbito.

EDITAIS

MARIA DO CARMO DE CASTRO	446.417.611-91	00.04.22.12.220.000	4.562/2022	Notifica-se para juntada de documentos que comprovem vínculo entre o requerente e o contribuinte.
MARIA JOSÉ VALENTE MAURICIO	513.200.021-53	00.05.73.33.050.000	13.019/2022	Notifica-se para juntada da cópia da certidão de casamento com averbação do divórcio.
MARIA LUIZA MENA MALDONADO	285.340.691-15	00.04.42.22.090.000	11.265/2022	Notifica-se para juntada da cópia da certidão de casamento e declaração do INSS.
MARIA NAZA DA COSTA	272.512.681-91	00.04.23.16.040.000	18.882/2021	Deferida e lançada a isenção do IPTU para o exercício de 2022 e 2023
MARILZA CANDIDO DA SILVA	637.735.971-34	00.02.35.24.050.000	2.742/2022	Indeferido o pedido de cancelamentos de débitos.
MARCIO GONÇALVES MACHADO	653.833.891-72	00.02.24.13.060.000	20.949/2021	Deferida e lançada à prescrição do Parcelamento de Débitos IPTU de 2010 e dívida ativa IPTU dos exercícios de 2014.
MARCIO TELES ARGUELHO	543.928.291-20	00.05.46.22.120.000	17.545/2021	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa IPTU dos exercícios 2014.
MARISTELA BARBOZA	06.184.619/0001-80	100116779	3.567/2022 27.411/2019	Deferido o pedido para os lançamentos das Taxas de 2015 a 2017 e Indeferido as de 2018 a 2022.
MARTA DA SILVA/EMPRED. IMOB. REC. GAIVOSTAS	01.149.702/0001-02	00.04.29.44.060.000	4.984/2022	Notifica-se para juntada da cópia da certidão de casamento e cópia do contrato de compra e venda.
O ATACADÃO & OUTLET LTDA	05.235.500/0001-26	100077374	2.244/2021	Deferido o pedido de prescrição da dívida corrente 2004 a 2011, referente à ISSQN.
OBRAS SOCIAIS JESUS DE NAZARÉ	26.861.046/0001-99	100175629	4.489/2021	Deferido o direito a isenção referente à taxa De Fiscalização de Localização e Funcionamento ou Atividade Econômica.
OCS SERVIÇOS DE VACINAÇÃO LTDA – ME	28.332.125/0001-38	1000208505	32.562/2021	Deferida baixa do CAE.
ODETE FERNANDES	254.895.691-15	00.04.92.34.210.000 E 00.04.92.34.200.000	2.491/2020	Deferido o cancelamento do IPTU 2020 e 2021.
OREON – INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS E BIODIESEL LTDA	07.779.869/0001-25	01.01.11.23.010.000	6.792/2020	Deferido o pedido de cancelamento do IPTU 2019, 2020, 2021 e 2022.
OSVALDO DE JESUS SABINO	139.563.371-15	00.04.81.02.196.011	2.616/2022	Deferida e lançada à prescrição de dívida ativa do exercício de 2017.
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	141.181.909-82	00.03.13.39.060.000	7.166/2021	Deferida e lançada a prescrição de dívida ativa de IPTU referente ao exercício de 2016.
OSVALDO TENORIO DE OLIVEIRA	003.916.979-00	00.01.01.23.021.000	15.071/2021	Deferido o pedido de cancelamento da Multa Imam.
OTAVIO AUGUSTO PEGORARO/JUVENIL RODRIGUES	542.778.171-49	00.05.85.28.130.000	19.779/2021	Deferido o cancelamento multa auto de infração CCZ.
PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA	164.881.991-53	00.04.93.26.320.000	27.891/2019	Deferido o cancelamento do IPTU 2013 a 2020.
PAULO SERGIO MACHINI	582.306.451-91	00.01.10.26.140.000	31.342/2021	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa IPTU do exercício 2016.
PATRICIA DAIANE MOURA	008.713.391-10	00.04.45.13.200.000	34.485/2021	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa IPTU 2014 e indeferido a prescrição 2015.
PAZIN & CIA LTDA	03.009.489/0001-12	1000006651	34.429/2018	Deferido o pedido de baixa do CAE.
PEDAGIO BORRACHA E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	01.304.597/0003-92	100173226	10.895/2022	Deferido o pedido de paralisação temporária da inscrição.
PEDRO CARLOS PRIMO RISSATO	818.732.391-49	00.04.46.39.090.000	26.236/2021	Notifica-se para juntada de comprovante de pagamento legível ou extrato bancário que demonstre a quitação dos débitos mencionados.

EDITAIS

PEDRO MILFONT SOBREIRA	043.921.081-04	00.01.33.05.100.000	3.555/2022	Notifica-se para que contribuinte entre em contato para agendar vistoria.
PEREZ & BORTOLANZA LTDA - ME	19.834.467/0001-65	1000125979	10.769/2020	Indeferido o pedido de Baixa de CAE, paralisando a inscrição até a quitação dos débitos.
PM DOS SANTOS ME	13.691.405/0001-65	1000060664	34.714/2021	Indeferido o pedido de paralisação do CAE.
PIGALLE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA – ME	22.555.658/0001-00	1000155312	13.516/2020	Indeferido o pedido de paralisação de CAE.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0240-00	1000042127	29.396/2021	Deferido o pedido de paralisação do CAE.
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA EPP	16.936.750/0001-00	1000092728	21.285/2021	Deferido o pedido de paralisação do CAE.
RAMONA LEITE SANTOS DE AGUIAR	446.414.271-00	22961003	23.724/2021	Deferido a Baixa do CAE.
REIS EXPRESS TRANSPORTES LTDA	35.766.189/0001-02	100170539	7.239/2021	Indeferido o pedido de paralisação do CAE.
RENATO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA	290.428.718-30	1000159776	32.623/2016	Deferido paralisação do CAE.
RENATO LUIS CORREA CHIBENI	05.727.964/0001-50	100089747	24.436/2021	Deferido o pedido de baixa do CAE.
RENIVALDO TADEU CIPOLLA	436.751.661-04	00.06.33.01.150.000	21.794/2021	Deferido o pedido de restituição.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.96.92.080.000	15.377/2020	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2020.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.94.42.080.000	20.972/2020	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2019 e 2020.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.96.70.110.000	34.071/2019	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2019.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.06.50.91.090.000	13.062/2021	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2019.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.94.37.220.000	15.592/2020	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2019 e 2020.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.94.36.100.000	26.202/2020	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2020.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.94.67.190.000	19.286/2020	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2020.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.96.60.130.000	10.344/2020	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2019 e 2020.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.96.42.080.000	11.901/2021	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2019 e 2020.
RESIDENCIAL DDOS EMPREEN.IMOBILIARIO	19.651.695/0001-08	00.05.94.43.050.000	5.724/2021	Deferido o cancelamento do IPTU do exercício 2019 e 2020.
RESTAURANTE E MARMITARIA EMPORIO LTDA	34.641.439/0001-15	100166033	19.545/2021	Deferido a paralisação do CAE até quitação dos débitos.
RIVAIL RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR	010.542.331-95	00.06.50.73.110.001	4.242/2021	Efetuada a compensação do IPTU 2020 e 2021 pago erroneamente.
RODOLFO RUPP	257.740.427-15	1293001	34.466/2021	Deferido o pedido de Baixa do CAE.
RODRIGO DE LIMA COSTA EIRELI	12.656.827/0001-37	1000071321	2.252/2021	Indeferido o pedido de Baixa do CAE.
RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO	010.381.131-13	00.01.37.42.013.512	23.204/2021	Em consulta ao sistema tributário, constatou-se que o débito, objeto da presente solicitação encontra-se quitado.

EDITAIS

ROGERIO KAPTEINAT	250.516.441-04	00.05.25.41.110.000	18.293/2021	Indeferido o pedido de cancelamento da multa.
ROGERIO PAULO DIERINGS	452.589.300-34	00.01.23.33.082.000	5.238/2022	Indeferido o pedido de prescrição de débitos.
ROGERIO SANCHES	600.479.681-68	00.04.83.22.050.000	2.415/2022	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa do exercício de 2016.
ROYALE TABACARIA EIRELI	31.959.741/0001-28	1000237548	16.807/2021	Indeferido o pedido de revisão de Taxa de Publicidade.
RONALDO PEREIRA DA SILVA	608.615.501-10	00.05.13.02.015.000	2.400/2022	Notifica-se para que contribuinte entre em contato para agendar vistoria.
ROSELI ALVES GONÇALVES/LUCILEIA F.M.DA COSTA	653.913.141-00	00.04.28.41.123.000	15.177/2022	Deferido o cancelamento dos lançamentos referentes TCRS 2022.
ROSILENE MARQUES ROMERO	0007.050.991-30	00.05.96.81.150.000	17.700/2020	Deferido o pedido de cancelamento do IPTU 2019, 2020 e 2021.
ROSMARI COVATTI	593.051.931-53	1000071011	10.874/2020	Deferido o cancelamento dos lançamentos referentes a taxas de localização e funcionamento do exercício 2021.
SEBASTIÃO MARTINS	90.001.364/0001-89	50000861	18.779/2021	Deferido a prescrição da dívida corrente de Jan/2004 a Fev/2011 referente ao ISSQN.
SILVANA MARIA DE ARAUJO TOMPEZ DA SILVA	12.298.462/0001-16	1000045371	4.510/2020	Deferido o pedido de baixa do CAE.
STUDIO VIVA TREINO FUNCIONAL LTDA – ME	29.736.921/0001-07	1000218985	14.551/2020	Indeferido o pedido de paralisação do CAE.
STILING CONSTRUÇÃO PLANEJ. E GESTÃO OBRAS	12.926.568/0001-17	1000056144	12.674/2022	Deferido o pedido de cancelamento da taxa de fiscalização de publicidade e débitos dos anos 2016 e 2018.
SATIE FUJINAKA	03.190.167/0001-50	00.06.04.25.100.000	11.201/2022	Notifica-se para juntada do comprovante de INSS.
SABRINA MOREIRA CANUPA	060.726.371-75	100176414	27.168/2021	Deferido o pedido de Baixa do CAE.
SILVANA GARCIA DA SILVA CARDOSO LEITE	582.064.261-91	1000038626	10.389/2020	Deferido a paralisação do CAE até quitação dos débitos.
TEREZINHA JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA	338.747.271-49	00.01.04.06.190.000	2.986/2022	Efetuada o relançamento do IPTU do exercício de 2022.
TIBURCIA GIMENEZ MARTINS	203.439.061-04	00.04.93.34.220.000	24.153/2020	Deferido o cancelamento do IPTU 2020 e 2021.
THIAGO JOSINO VIANA OLIVEIRA ME	28.285.734/0001-83	1000206863	25.151/2021	Indeferido o pedido de baixa, mantendo a inscrição paralisada até quitação dos débitos.
TREW SORVETES EIRELE- ME	26.517.109/0001-94	1000191793	31.265/2020	Deferido a paralisação do CAE até quitação dos débitos.
THAISA DA SILVA DUTRA E OUTRA	027.150.431-55	1000142466	29.853/2021	Deferido o pedido de prescrição da dívida corrente referente à ISSQN.
TROPICAL COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA - ME	33.747.122/0001-03	16011007	14.225/2021	Deferido a paralisação do CAE, até quitar todos os débitos, após o contribuinte poder solicitar a baixa do CAE.
THAYLA ANDRESSA MOREIRA	040.861.901-50	00.06.27.02.020.000	2.366/2021	Deferida e lançada à prescrição do parcelamento IPTU 2008 referente aos exercícios de 2006 e 2007.
TECNAL SERVIÇOS DE TEL. E INST. ELETRICAS	35.214.748/0001-71	100167462	6.077/2020	Deferido o pedido de Baixa do CAE.

EDITAIS**EDITAL Nº. 104/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 089/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.724, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 09 de setembro de 2022 das 08:00 as 12:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO 20 HORAS		
class.	Nome	CPF
1º	MESSIAS VILLA MENDONÇA	***960.068**

Dourados/MS, 06 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº. 105/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 034/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.555, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 12 de setembro de 2022 das 08:00 as 12:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS		
class.	Nome	CPF
73º	JOÃO MARCOS LIMA DOS SANTOS	***896.391**
74º	CARLA DUARTE PEREIRA	***623631**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS		
class.	Nome	CPF
59º	JACIRA ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	***133.721**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO - SETOR 01

class.	Nome	CPF
16º	BENEDITO GOMES PEREIRA	***720.001**
17º	ANA MAYARA RODRIGUES DA SILVA	***793.451**

Dourados/MS, 06 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº. 106/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 011/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.491, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 12 de setembro de 2022 das 08:00 as 12:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS		
class.	Nome	CPF
75º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	***.849.491**
76º	ROSELI OLIMPIO DA SILVA	***.428.928**
77º	IVANILDE SILVA SANTOS	***.736.931**
78º	RAMENES DA SILVA	***.948.391**
79º	LUZIA GASPAS	***.566.111**
80º	EDUARDO ALECSANDRO SILVA DE ALBUQUERQUE	***.036.353**
81º	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	***.093.771**

EDITAIS**TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS**

class.	Nome	CPF
51°	ELZA DOS SANTOS TRINDADE MOREL	***.024.861**
52°	TAMMY VANZ	***.288.431**
53°	JAIME DANTAS	***.302.711**

Dourados/MS, 06 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 107/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 074/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.679, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 12 de setembro de 2022 das 08:00 as 12:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICOS 40 HORAS

class.	Nome	CPF
30°	BRUNO HELLMANN CLAUDINO	***236.291**
31°	SILVANA DE OLIVEIRA CASTRO	***986.661**
32°	THAYNÁ ALVES COIMBRA	***301.841**

Dourados/MS, 06 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/RH/AGETRAN****PARTES:**

Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentaria: 15.06 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.054 – Desenvolvimento das Atividades de Gestão Administrativa

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

FONTE 100.000 – Recursos Ordinários

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** ERIC MASSAHIDE ONO

Mariana de Souza Neto

Diretora Presidente - Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN

Anexo Único

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
João Vitor Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Setembro de 2022	27 de Fevereiro de 2023	AGETRAN
Letícia Teles Vieira	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Setembro de 2022	27 de Fevereiro de 2023	AGETRAN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

3F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 18.511.696/0001-86.

Valor Total: R\$ 2.698.800,00 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

EXTRATOS

PROCESSO Nº 149/2022: Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de cesta básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
	<p>CESTA BÁSICA , contendo:</p> <p> AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem de 1 kg; confeccionada em material plástico resistente, contendo informações do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 02 pacote. </p> <p> ARROZ, Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem de 5kg - Branco, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura. Quantidade: 02 pacotes. </p> <p> FEIJÃO - Novo, carioquinha, tipo 01, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 02 pacotes. </p> <p> FUBÁ DE MILHO - Acondicionado em embalagem de 500g, em plástico resistente com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 01 pacote. </p> <p> MACARRÃO - Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 02 pacotes. </p> <p> ÓLEO DE SOJA - acondicionado em embalagem de plástico, contendo 900ml. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 02 unidades. </p> <p> SAL - Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 01 pacote. </p> <p> SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO, embalagem de lata de 125g, sem vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento. A embalagem deverá conter informações do fabricante, ingredientes e data de validade estampada no corpo. </p>	UNID.	12.000	CONFORME PROPOSTA ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO	R\$ 224,90	R\$ 2.698.800,00

EXTRATOS

Quantidade: 04 Latas.

BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Biscoito salgado tipo água e sal fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto acondicionado em embalagem com no mínimo de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade. Produto dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

Quantidade: 01 pacote.

CAFÉ TIPO TORRADO MOÍDO - Café tipo torrado moído, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade, apresentar selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Produto dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

Quantidade: 01 pacote.

CREME DENTAL - com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.

Quantidade: 01 unidade.

DETERGENTE LÍQUIDO neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0, aniônica: 6,03 - 7,37 % Viscosidade: mín. 200 cps, alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corantes sintéticos e água. Contém tenso ativo biodegradável. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico e flexível e inquebrável, com capacidade de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega

Quantidade: 01 unidade.

SABÃO EM PÓ, embalagem de 1kg. - com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha, aromatizado (granulado), contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil demitel hidroxietil cloreto de amônia, tenso ativo aniônico, coadjuvantes, branqueadores ótico, Deverá apresentar aroma agradável e ser inócua à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, removendo gorduras e manchas. As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto ns portarias nºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A embalagem deverá ser compatível com o mesmo e resistente, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o ambiente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa.

Quantidade: 01 unidade.

EXTRATOS

01	<p>FARINHA DE MANDIOCA As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo). Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade original do fabricante. Quantidade: 01 unidade.</p> <p>FARINHA DE TRIGO - De primeira qualidade, especial. Acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas ou mofo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 01 unidade.</p> <p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO composta por aço carbono, pacote com 08 unidades cada, com o peso mínimo de 60 gr. acondicionado em embalagem plástica. Quantidade: 01 pacote.</p> <p>PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100% fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacotes de 4 unidades. Quantidade: 01 pacote.</p> <p>SABÃO EM BARRA glicerinado neutro de 1ª qualidade, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto. Quantidade: 01 pacote.</p> <p>SABONETE - glicerinado, em barra para uso geral, fragrância agradável, com aproximadamente 90gr, embalagem individual, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA. Quantidade: 02 unidades.</p> <p>EXTRATO DE TOMATE - concentrado. Acondicionado em embalagem de 340g, confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento, no caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. Quantidade: 02 unidades.</p> <p>LEITE EM PÓ - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Quantidade: 02 unidades.</p>				
----	--	--	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 079/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

Agência Municipal de Habitação de Interesse Social

CONTRATANTE: SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 09.200.245/0001-37

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

DATA DE EMPENHO: 02/09/2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/RH/SEMAD**PARTES:**

Secretaria Municipal de Administração

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 - Programa de Gestão Administrativa

20.04 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Anexo Único

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
André Luiz Bento Ramos	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	17 de Agosto de 2022	12 de Fevereiro de 2023	SEMAD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 015 /FUNSAUD/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 12/09/2022 e 13/09/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
- Dourados- MS, 08 de setembro de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL FUNDAMENTAL						
AUXILIAR DE FARMÁCIA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
DANIELE CAETANO DE LIMA	***.443.***-90	Auxiliar de Farmácia	Não	27	3	18º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 12/09/2022 e 13/09/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº021/FUNSAUD/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do TERCEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital 1/2022 de 23 de fevereiro de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 12/09/2022 e 13/09/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 08 de setembro de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**NÍVEL FUNDAMENTAL****COPEIRA**

NOME	CPF	FUNÇÃO	IDADE	PONTOS	CLASSIF
SIMONE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS DIAS	002.***.981-**	COPEIRA	45	0	10º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 12/09/2022 e 13/09/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 47/2021**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente Termo tem como objeto o Reequilíbrio de preços registrados no item 131 (Dipirona, 500MG/ML ampola 2ml injeção) do contrato 92/2022 de 17 de Maio de 2022, originado pelo Pregão nº 013/2021, conforme requerido pela empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados em cumprimento ao Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e legislação correlata torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 92/2022, resultante do Pregão Presencial nº 013/2021. O referido contrato foi firmado com a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e considerando necessidade de realinhar o valor do produto e manutenção do reequilíbrio financeiro, passando a ter novo preço o seguinte item:

Compromissário Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item 131: DIPIRONA, 500MG/ML AMPOLA 2 ml INJEÇÃO

Preço Acordado no contrato: R\$ 1,31 (Um real e Trinta e um centavos)

Preço Com Reajuste: R\$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos)

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Jairo José de Lima

Dourados, 05 de Setembro de 2022

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 22, 23, 33, 35, e 42	ADJUDICADO	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 74.560,64
4, 12, 13, 26,27, 28, 34, 38, 39, 40, 41, 43, 44	ADJUDICADO	BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI -EPP	R\$ 167.569,76
1, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 36, e 37	DESERTO	-	-
-	FRACASSADO	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis

Dourados-MS, 06 de Setembro de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.532-4	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	31/08/2022	10.992,63
FNAS		19.532-4	PISO BASICO FIXO	31/08/2022	31.026,70
FNAS		27.904-8	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	02/09/2022	14.253,09
TOTAL					56.272,42

Dourados, 05/09/2022

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

DEMAIS ATOS / LISTA BENEFICIADOS - CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO JOÃO - AGEHAB

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF 004/2022-REURB-E do CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO JOÃO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	MATILDE ROSSETI OTERO	###.###.071-68			01	05
2.	MARTA ROSSETI OTERO DIAS	###.###.571-04			01	05
3.	JORGE ANTONIO ROSSETI OTERO	###.###.801-04			01	05
4.	MARGARETH ROSSETI OTERO DA COSTA	###.###.471-00			01	05
5.	SÉRGIO ANDRADE DUARTE	###.###.081-91			02	10
6.	INDIAMARA PIRES DE MELO	###.###.491-58	ROBERTO CARLOS DOS REIS	###.###.951-15	03	15
7.	RICARDO RIBEIRO MARTINS	###.###.601-49			05	09
8.	RAQUEL RIBEIRO MARTINS	###.###.501-06			05	09
9.	EVERTON DOS SANTOS FORTUNATO	###.###.761-32			06	09
10.	EVELYNE DOS SANTOS FORTUNATO	###.###.771-04			06	09
11.	EVERTON DOS SANTOS FORTUNATO	###.###.751-60			06	09
12.	MILTON FORTUNATO	###.###.851-15			06	09
13.	ALZIRA DIS SANTOS VIANA	###.###.721-34			06	11
14.	JOÃO JOELCIO DOS SANTOS VIANA	###.###.471-53			06	11
15.	LUCI MEIRE DOS SANTOS VIANA	###.###.021-49			06	11
16.	MARI HELLEN DOS SANTOS VIANA	###.###.271-00			06	11
17.	VERA LÚCIA DOS SANTOS VIANA	###.###.441-72			06	11
18.	MARLENE ELISABETE RIBEIRO DIAS	###.###.151-72			09	08
19.	JULIO CESAR RIBEIRO DIAS	###.###.721-00			09	08
20.	VERA LUCIA DIAS RIBEIRO	###.###.901-44			09	08
21.	DANIEL FIRMINO RIBEIRO DIAS	###.###.401-82			09	08
22.	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DIAS	###.###.351-04			09	08

DEMAIS ATOS / LISTA BENEFICIADOS - CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO JOÃO - AGEHAB

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF 003/2022-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO JOÃO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	VALDIR BENEDITO DE ALMEIDA	###.###.088-53	DOMINGAS GALEANO DE ALMEIDA	###.###.901-87	01	12
2.	LUZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	###.###.001-44			01	20
3.	DENNISON LEDESMA	###.###.351-49			01	22
4.	DELSON ALVES MAGALHÃES	###.###.001-59			01	25
5.	LUCIANE GIOVANI RODRIGUES	###.###.251-53			02	03
6.	JOÃO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA	###.###.531-05	CAMILA MUINAISK CASTILHO	###.###.661-62	02	12
7.	MARIA AUGUSTA DE JESUS STEFAISK	###.###.441-20			02	19
8.	IRINEU TENORIO CAVALCANTE	###.###.358-49			04	11
9.	NEIDE TEREZINHA FERREIRA ECHEVERRIA	###.###.931-00			04	17
10.	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA	###.###.961-91	WALDEMAR LIMA	###.###.261-04	04	22
11.	CECILIA RODRIGUES DA SILVA	###.###.391-53			05	21
12.	EUNEDI CIMATI	###.###.77120			06	01
13.	LOIR ANDRADE DOS SANTOS	###.###.301-25			06	03
14.	ELSIO GAUTO DE MELO	###.###.381-34	MARTA DOS SANTOS DE MELO	###.###.061-00	06	12
15.	BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS	###.###.061-15	IZAULINDA DE ANDRADE FREITAS	###.###.301-04	06	13
16.	JOSÉ ERIVALDO DA SILVA	###.###.941-56	NEUZA PEREIRA DA SILVA	###.###.671-56	07	02
17.	CLEONICE MARIANO ALMEIDA	###.###.551-17			07	04
18.	ÂNGELA MARIA COELHO	###.###.631-34			08	03
19.	ÁUREA MARIA DE SOUZA	###.###.000-00			08	06

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Edital nº 018/2022/DL/CMD
Processo nº 047/2022/DL/CMD
Tipo: Menor Preço
Critério: Por item

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e demais documentos, que compõe a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de molduras para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das Proponentes Adjudicadas: ANTONIO BARRETO DE LIMA (MEI), inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.182.090/0001-30 sendo que o valor negociado para os itens 01 e 02 perfazem um total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Dourados/MS, 06 de setembro de 2022.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente o Vereador Laudir Antonio Munaretto, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 3ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 09 horas, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 175/2022 (23), protocolado sob o nº 962, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasse de recursos à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 08 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Cientes:

Creusimar Barbosa
Elias Ishy
Cemar Arnal
Marcão da Sepriva
Rogério Yuri

Daniel Junior
Márcio Pudim
Juscelino Cabral
Lia Nogueira
Sergio Nogueira

Tio Bubi
Fabio Luis
Liandra da Saúde
Mauricio Lemes

Dr. Diogo Castilho
Jânio Miguel
Marcelo Mourão
Olavo Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo Nº 057/2022****Dispensa Nº 021/2022**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contrato de locação de Sala Comercial, para atender a necessidade de centralização de arquivos físicos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: América Empreendimentos LTDA (24.611.501/0001-72), valor total R\$ 21.169,23 (vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao "caput" do Art. 24 - inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2022.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

EUFLÁSIO GIOTTO JÚNIOR, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS), para atividade de CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL, Rua: João Rosa Góes, N. 1.620, Vila Progresso, Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MILENA LOURENÇO GIOTTO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS), para atividade de CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL, Rua: João Rosa Góes, N. 1.620, Vila Progresso, Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Sistema de Drenagem Urbana, a ser executada em diversas ruas do bairro Jardim Guaicurus (parte), acesso ao Loteamento João Carneiro Alves I, II, III – Setor 08, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R.R.M.BRUNO ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de restaurantes e similares, localizado na Rua Firmino Vieira de Matos, Nº 310, Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)****CONVOCAÇÃO**

O Sinjorgran (Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados), em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único de seus Estatutos Sociais, convoca sua diretoria e jornalistas filiados que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA a ser realizada no dia 10 de setembro de 2022, com primeira chamada às 10h, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação de novas filiações
- Programação de aniversário do Sinjorgran
- Assuntos gerais

Dourados (MS), 06 de setembro de 2022

João Carlos Torraca Brandão
Presidente do Sinjorgran